



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Quarta-feira • 10 de junho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 512



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 032/2020) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
EXTRATO (CONVÊNIO MUNICIPAL 2020) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 032/2020)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 032, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de São Félix e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e, demais legislações correlatas aplicáveis a espécie;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Face à comemoração do feriado de *Corpus Christi*, declara como ponto facultativo o dia **12 de junho de 2020**, “Sexta Feira”. Ressalvado os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Segurança e a Coleta de Lixo urbano.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JUNHO DE 2020.

  
-----  
**ALEX SANDRO AELUA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

**ANTÔNIO CARLOS DA S. VILAS BOAS**  
Secretário Municipal de Administração

Praça da Bandeira, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONVÊNIO MUNICIPAL 2020)**



**GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Processo Administrativo nº 170/2020

Concedente: **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX**

Conveniente: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO FELIX**

Pelo presente convênio, o Município de São Félix transferirá, em parcela única recurso de auxílio financeiro emergencial às santas Casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da **LEI nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020 e da Portaria nº 1.448/GM/MS, de 29 de maio de 2020**, creditado no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$893.353,88 (oitocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) destinado a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Félix, para participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS, no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhe atuar de forma coordenada no controle **do avanço da pandemia da COVID-19**, com início em 08/06/2020 e término em 30/12/2020.

**Base Legal: Leis Federais nº13.019/2014 e 13.204/2015; Lei Municipal nº 395 de 07 de abril de 2020, LEI nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020 e da Portaria nº 1.448/GM/MS, de 29 de maio de 2020.**

Data de Vigência: 08/06/2020 a 30/12/2020.

São Félix, 08 de junho de 2020.

Alex Sandro Aleluia de Brito  
Prefeito Municipal